



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107bee6ec04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 006/2019
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI	
OBJETO: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS – MATERIAIS DE LIMPEZA E AGUA MINERAL para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci	
CONTRATADA: MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA	
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
VALOR GLOBAL: R\$-17.282,50	
VIGÊNCIA: 11 MESES	
RATIFICAÇÃO: 01/02/2019	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.30 Fonte de Recurso: 00
CONTRATO Nº006/2019	DATA DO CONTRATO: 01/02/2019
EXERCÍCIOS: 2019	

SIGA



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107beae6ec04

Ofício nº 0014/2019.

Araci – BA, 23 de Janeiro de 2019.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA
ILMO. SR. ROBERTO CABRAL DOS SANTOS**

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade diária de limpeza e manutenção do prédio e feitiço de lanches e hidratação dos servidores e vereadores durante as suas atividades e os municípios durante a realização de eventos na sede desta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais e de limpeza e água mineral, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 11 meses, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


**VALÉRIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**



MERCADINHO SANTA CLARA LTDA

00

Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107beae6ec04

ANEXO – ITENS DO CONTRATO 006/2019

MATERIAS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Aguasaneitaria	UND	80	2,99	239,20
2	Rodo plastico	UND	40	7,50	300,00
3	Alcool em gel	UND	80	10,59	847,20
4	Alcool liquido	UND	80	8,50	680,00
5	Pedra Sanitaria	UND	250	2,49	622,50
6	Desodorizador	UND	40	8,45	338,00
7	Oleo de peroba	UND	40	6,99	279,60
8	Detergente	UND	60	1,85	111,00
9	Base de Desinfetante	UND	100	2,49	249,00
10	Esponja de Prato	UND	200	1,15	230,00
11	Papel Toalha	UND	40	5,45	218,00
12	Papel Higienico	UND	40	4,55	182,00
13	Saco para lixo de 30lts	UND	70	2,75	192,50
14	Saco para lixo de 50lts	UND	70	2,75	192,50
15	Saco para lixo de 100lts	UND	70	2,75	192,50
16	Multiuso liquido	UND	60	4,75	285,00
17	Limpa vidros	UND	40	10,99	439,60
18	Copo descartavel de 200ml	UND	70	3,45	241,50
19	Sabao em pó 500g	UND	60	5,45	327,00
20	Lustra moveis 200ml	UND	40	3,45	138,00
21	Desinfetante 1lt	UND	80	3,25	260,00
22	Pano de chão branco	UND	60	3,55	213,00
23	Vassoura de pelo	UND	40	8,50	340,00
24	Flanela para limpeza	UND	60	1,65	99,00
total de Material de Limpeza					7.217,10

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Açucar	und	80	2,90	232,00
2	Biscoito agua e sal	und	60	3,55	213,00
3	Biscoito doce - chocolate	und	60	4,45	267,00
4	Biscoito doce - leite	und	60	4,45	267,00
5	Biscoito maisena	und	60	4,45	267,00
6	Biscoito rosquinha - chocolate	und	60	4,45	267,00
7	Biscoito Rosquinha - leite	und	60	4,25	255,00



MERCADINHO SANTA CLARA LTDA

00

Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107beae6cd4

8	Café	und	60	4,25	255,00
9	Mateiga	und	60	5,75	345,00
10	Leite em Pó 200g	und	200	6,99	1.398,00
11	Polpa de Fruta - maracunja	und	60	4,49	269,40
12	Polpa de Fruta - Goiaba	und	60	7,90	474,00
13	Polpa de Fruta - Manga	und	60	7,90	474,00
14	Polpa de Fruta - Abacaixi	und	60	7,90	474,00
15	Cha de camomila	und	100	7,50	750,00
16	Cha de erva doce	und	100	2,49	249,00
17	Cha de erva cidreira	und	100	2,49	249,00
18	Suco integral - uva	und	60	16,00	960,00
total - generosalimenticios					7.665,40

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Agua mineral - galao de 20lt	und	300	8,00	2.400,00

Lote	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Material de Limpeza	R\$ 7.217,10
2	GenerosAlimenticios	R\$ 7.665,40
3	Agua mineral - galao de 20lt	R\$ 2.400,00
total		R\$ 17.282,50

Mercadinho santa clara ltda

Roberto Cabral dos Santos

Roberto cabral dos santos

MERCADINHO SANTA CLARA LTDA
RUA: DOMICIANO OLIVEIRA MOURA, N° 665
Cidade: araci-ba
Barrio: coqueiro
Cpe: 48.760-000
Email: mercadinhosantaciara ltda@hotmail.com
Cnpj: 08.618.328/0001-88
Data: 26/01/2019
Validade: 30 dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA**
CNPJ: **08.618.328/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:28 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão **4E8C.28DD.DF2A.CD27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**IMPRIMIR** **VOLTAR****CAIXA**
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08618328/0001-88
Razão Social: MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA ME
Nome Fantasia: MERCADINHO SANTA CLARA
Endereço: R DOMICIANO OLIVEIRA MOURA 665 CASA / CENTRO / ARACI / BA / 46760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2019 a 19/02/2019

Certificação Número: 2019012102342917104290

Informação obtida em 26/01/2019, às 22:57:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190273781

RAZÃO SOCIAL	
MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
073.154.300	08.618.328/0001-88

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positivo o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

910000.2535/18-7 - Inicial AÇ PAGTO OU DEF

910002.0037/19-3 - Inicial CADASTRADO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 26/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.618.328/0001-88

Certidão nº: 166818429/2019

Expedição: 26/01/2019, às 22:50:26

Validade: 24/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.618.328/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107beae6ec04

18/12/2018 08:43 - ESTEVAO SILVA CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - IMOBILIÁRIA **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome

DOMICIANO JESUS DOS SANTOS

Endereço do Imóvel

RUA DOMICIANO DE OLIVEIRA COQUEIRO Quadra 019 Lote 0320 N° 665

Município

ARACI

Estado

BA

CNPJ/CPF

08.618.328/0001-88

Inscrição Imobiliária

01020190320001

Data Emissão

18/12/2018

Código de controle da certidão: **376395F177**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências referentes ao imóvel especificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **18/03/2019**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.

Certificação Digital: **376395F177**



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107beae6ec04

Ofício nº 0014.2/2019.

Araci – BA, 23 de Janeiro de 2019.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**MERCADINHO ANDRADE
ILMO. SR. ROMILDO ANDRADE DE OLIVEIRA
NESTA**

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade diária de limpeza e manutenção do prédio e feitiço de lanches e hidratação dos servidores e vereadores durante as suas atividades e os munícipes durante a realização de eventos na sede desta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais e de limpeza e água mineral, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 11 meses, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração

Atenciosamente,


VALÉRIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



MERCADINHO ANDRADE

MATERIAS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Aguasaneitaria	UND	80	3,49	279,20
2	Rodo plastico	UND	40	8,75	350,00
3	Alcool em gel	UND	80	12,00	960,00
4	Alcool liquido	UND	80	9,75	780,00
5	Pedra Sanitaria	UND	250	3,25	812,50
6	Desodorizador	UND	40	9,50	380,00
7	Oleo de peroba	UND	40	8,00	320,00
8	Detergente	UND	60	2,25	135,00
9	Base de Desinfetante	UND	100	3,55	355,00
10	Esponja de Prato	UND	200	1,65	330,00
11	Papel Toalha	UND	40	6,50	260,00
12	Papel Higienico	UND	40	5,15	206,00
13	Saco para lixo de 30lts	UND	70	3,90	273,00
14	Saco para lixo de 50lts	UND	70	3,90	273,00
15	Saco para lixo de 100lts	UND	70	3,90	273,00
16	Multiuso liquido	UND	60	5,75	345,00
17	Limpa vidros	UND	40	11,45	458,00
18	Copo descartavel de 200ml	UND	70	4,35	304,50
19	Sabao em pó 500g	UND	60	5,99	359,40
20	Lustra moveis 200ml	UND	40	4,35	174,00
21	Desinfetante 1lt	UND	80	4,00	320,00
22	Pano de chão branco	UND	60	4,45	267,00
23	Vassoura de pelo	UND	40	9,15	366,00
24	Flanela para limpeza	UND	60	2,25	135,00
total de Material de Limpeza					8,715.60

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Açucar	und	80	3,50	280,00
2	Biscoito agua e sal	und	60	4,55	273,00
3	Biscoito doce - chocolate	und	60	5,00	300,00
4	Biscoito doce - leite	und	60	5,55	333,00

MERCADINHO ANDRADE

RUA: DOMICIANO OLIVEIRA N° 631 ARACI-BA/ CP: 48.760-000 BARRIO: COQUEIRO

CNPJ: 08.052.345/0001-09

DATA: 26/01/2019

VALIDADE: 30 DIAS

MERCADINHO ANDRADE

5	Biscoito maisena	und	60	5,55	333,00
6	Biscoito rosquinha - chocolate	und	60	5,75	345,00
7	Biscoito Rosquinha - leite	und	60	5,25	315,00
8	Café	und	60	6,35	381,00
9	Mateiga	und	60	7,25	435,00
10	Leite em Pó 200g	und	200	7,50	1,500,00
11	Polpa de Fruta - maracunja	und	60	6,35	381,00
12	Polpa de Fruta - Goiaba	und	60	8,75	525,00
13	Polpa de Fruta - Manga	und	60	8,75	525,00
14	Polpa de Fruta - Abacaixi	und	60	8,75	525,00
15	Cha de camomila	und	100	8,25	825,00
16	Cha de erva doce	und	100	4,25	425,00
17	Cha de erva cidreira	und	100	4,25	425,00
18	Suco integral - uva	und	60	22,00	1,320,00
total - generosalimenticios					9,113.00

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Agua mineral - galao de 20lt	und	300	10,00	3,000.00

Lote	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Material de Limpeza	R\$ 8,715.60
2	GenerosAlimenticios	R\$ 9,113.00
3	Agua mineral - galao de 20lt	R\$ 3,000.00
total		R\$ 20,828.60

MERCADINHO ANDRADE

Romildo Andrade de Oliveira

ROMILDO ANDRADE DE OLIVEIRA

MERCADINHO ANDRADE

RUA: DOMICIANO OLIVEIRA N° 631 ARACI-BA/ CP: 48.760-000 BARRIO: COQUEIRO

CNPJ: 08.952.245/0001-00



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

02



Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-9924-107bee6ec04

Ofício nº 0014.3/2019.

Araci – BA, 23 de Janeiro de 2019.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**MERCADINHO BOM PREÇO
ILMO. SR. EDVAN GOMES DE OLIVEIRA**

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade diária de limpeza e manutenção do prédio e feitiço de lanches e hidratação dos servidores e vereadores durante as suas atividades e os munícipes durante a realização de eventos na sede desta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais e de limpeza e água mineral, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 11 meses, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**VALÉRIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**



MERCADINHO BOM PREÇO

01



Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107beae6c04

ANEXO – ITENS DO CONTRATO 006/2019

MATERIAS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Aguas sanitaria	UND	80	3,25	260,00
2	Rodo plastico	UND	40	8,35	334,00
3	Alcool em gel	UND	80	11,00	880,00
4	Alcool liquido	UND	80	9,00	720,00
5	Pedra Sanitaria	UND	250	3,00	750,00
6	Desodorizador	UND	40	9,00	360,00
7	Oleo de peroba	UND	40	7,50	300,00
8	Detergente	UND	60	2,00	120,00
9	Base de Desinfetante	UND	100	3,00	300,00
10	Esponja de Prato	UND	200	1,50	300,00
11	Papel Toalha	UND	40	6,25	250,00
12	Papel Higienico	UND	40	4,99	199,60
13	Saco para lixo de 30lts	UND	70	2,99	209,30
14	Saco para lixo de 50lts	UND	70	2,99	209,30
15	Saco para lixo de 100lts	UND	70	2,99	209,30
16	Multiuso liquido	UND	60	5,25	315,00
17	Limpa vidros	UND	40	11,35	454,00
18	Copo descartavel de 200ml	UND	70	3,99	279,30
19	Sabao em pó 500g	UND	60	5,75	345,00

RUA: R FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA N° 161 ARACI-BA CEP :48.760-000

DATA : 26/01/2019
VALIDADE : 30 DIAS

CNPJ: 16.612.508/0001-80



MERCADINHO BOM PREÇO

01

Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107beae6ec04

20	Lustra moveis 200ml	UND	40	4,15	166,00
21	Desinfetante 1lt	UND	80	3,75	150,00
22	Pano de chão branco	UND	60	4,00	240,00
23	Vassoura de pelo	UND	40	9,00	360,00
24	Flanela para limpeza	UND	60	2,00	120,00
total de Material de Limpeza					7,830.80

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Açucar	und	80	3,25	260,00
2	Biscoito agua e sal	und	60	4,00	240,00
3	Biscoito doce - chocolate	und	60	4,75	285,00
4	Biscoito doce - leite	und	60	5,25	315,00
5	Biscoito maisena	und	60	5,25	315,00
6	Biscoito rosquinha - chocolate	und	60	5,25	315,00
7	Biscoito Rosquinha - leite	und	60	5,00	300,00
8	Café	und	60	5,90	354,00
9	Mateiga	und	60	6,99	419,40
10	Leite em Pó 200g	und	200	7,25	1.450,00
11	Polpa de Fruta - maracunja	und	60	5,99	359,40
12	Polpa de Fruta - Goiaba	und	60	8,50	510,00
13	Polpa de Fruta - Manga	und	60	8,50	510,00
14	Polpa de Fruta - Abacaixi	und	60	8,50	510,00
15	Cha de camomila	und	100	8,00	800,00

RUA: R FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA N° 161 ARACI-BA CEP 48.760-000

DATA : 26/01/2019
VALIDADE : 30 DIAS

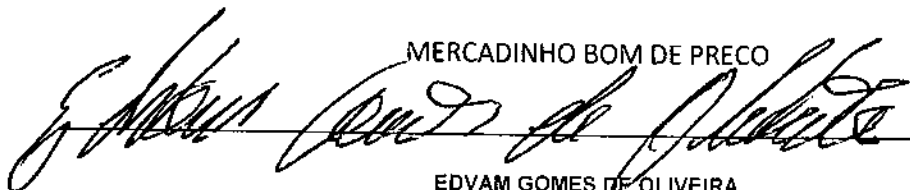
CNPJ: 16.612.508/0001-80

MERCADINHO BOM PRECO

16	Cha de erva doce	und	100	3,99	399,00
17	Cha de erva cidreira	und	100	3,99	399,00
18	Suco integral - uva	und	60	19,00	1.140,00
total - generosalimenticios					8,880.80

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Agua mineral - galao de 20lt	und	300	9,50	2,850.00

Lote	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Material de Limpeza	R\$ 7,830.80
2	GenerosAlimenticios	R\$ 8,880.80
3	Agua mineral - galao de 20lt	R\$ 2,850.00
total		R\$ 19,561.60

MERCADINHO BOM DE PRECO

EDVAM GOMES DE OLIVEIRA

RUA: R FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA N° 161 ARACI-BA CEP :48.760-000

DATA : 26/01/2019
VALIDADE : 30 DIAS

CNPJ: 16.612.508/0001-80



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

Araci – BA, 28 de Janeiro de 2019.

Ofício nº 0015/2019

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e água mineral, para atender as necessidades desta Casa Legislativa municipal.

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e água mineral.

Tal contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a utilização do prédio pelos servidores, vereadores e munícipes.

Tal contratação se faz necessário para garantir a limpeza e manutenção do prédio e o oferecimento de lanches aos servidores, vereadores e munícipes durante a realização de reuniões e eventos.

Tal contratação visa garantir a continuidade do trabalho diário dos servidores e vereadores.

As despesas com entrega para a sede da Câmara será custeada pela empresa contratada.

O Prazo de fornecimento será de ate 11 meses.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar o presente licenciamento de *software*, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

Valéria Goes Santos Sena
Secretária Administrativa Geral



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

01



Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-9924-107beae6ec04

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 28 de Janeiro de 2019


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor com a empresa POSTO ESTRELA DO NORTE LTDA no valor global de R\$ 15.715,00, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arrimada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que o autuo sob o nº 006/2019. Assim para constar eu, Maria Verena Matos Moura - Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 30 de Janeiro de 2019.


MARIA VERENA MATOS MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

01



Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107beae6ec04

Araci – Bahia, 30 de Janeiro de 2019.

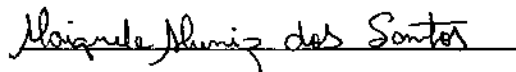
Ao Gabinete do Exmo. Presidente,

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e água mineral, a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 10.10
Fonte de Recursos: 00
Elemento da despesa: 33.90.30
Atividade: 2.001

Atenciosamente,


MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS
Coordenadora de UCI



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107bee6ec04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO
VALOR. POSSIBILIDADE.
INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO
ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.**

I – SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa **MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA** com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e decreto Federal nº 9.412/2019 com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e água mineral para atender as necessidades desta Casa legislativa

Informa que necessita desses fornecimento para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador que melhor ofertou preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (alterado pelo Decreto Federal nº9.412/2019)

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA** o valor ofertado para a citada AQUISIÇÃO é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando a aquisição possuirá vigência de 30 dias, na medida em que o contrato que está casa legislativa possuía, referente aos mesmos serviços possuiu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

02



Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107beae6cd4

III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci – Ba, 31 de Janeiro de 2019



ALBERTO CARVALHO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES

OAB/BA 20.591



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

02



Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107beeae6c04

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa **MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a contratação da referida empresa para a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS - MATERIAIS DE LIMPEZA E AGUA MINERAL**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa pelo valor Global de R\$.17.282,50 (dezesete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Araci - Ba, 01 de Fevereiro de 2019.



JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9275c19-1bee-4f69-992d-107bee6ec04

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO Nº 006/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA SEDIADA A RUA DOMICINA OLIVEIRA MOURA, Nº 665 , CENTRO, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 08.618.328/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e água mineral (galão) para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº006/2019

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 11 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 17.282,50

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 00

DATA DA RATIFICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO CABRAL DOS SANTOS –SOCIO

Araci – BA, 01 de Fevereiro de 2019.



Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO Nº 006/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: **MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA** SEDIADA A RUA DOMICINA OLIVEIRA MOURA, Nº 665 , CENTRO, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 08.618.328/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e água mineral (galão) para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº006/2019

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 11 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 17.282,50

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 00

DATA DA RATIFICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: AGAMENON DA SILVA PINHO –SOCIO

Araci – BA, 01 de Fevereiro de 2019.

Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1KHQ70ORQDP5V5UTEKB10W

Esta edição encontra-se no site: www.camara.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006-2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02 com sede na Rua 07 de setembro, nº S/N, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Sr Presidente o **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71. (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MINIMERCADO SANTA CLARA DE ARACI ME** inscrita no CNPJ Nº 08.618.328/0001-88 com sede na Rua Domiciano Oliveira Moura, nº 665, Centro, Araci, BA – CEP 48.760-000, neste ato representado pelo Sr. Roberto Cabral dos Santos, portador do RG nº 1454402300 SSP/BA, e CPF nº 035.486.465.30, residente e domiciliado na cidade de Araci – Ba, doravante designados **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação, pelo Presidente da Câmara Municipal de Araci em despacho datado de 01/02/2019 da Dispensa de licitação nº 006/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente é o fornecimento **PARCELADO** de **GENEROS ALIMENTICIOS – MATERIAIS DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL em galão de 20lt** para atender as necessidades desta Casa Legislativa e assim garantir a hidratação dos servidores, vereadores e munícipes que frequenta esta Casa Legislativa, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, consta do Processo de Dispensa nº 006/2019, cujo processo, normas e demais detalhamentos, assim como proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura ou até cumprimento de todas as obrigações contratuais. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício, ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários. Poderá o mesmo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo.

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas neste contrato e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.

CLÁUSULA 4ª - DA ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado, de forma parcelada e em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Geral de Administração devendo a **CONTRATADA** fornecer em estabelecimento próprio, de forma imediata, mediante autorização emitida por preposto designado.

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci-BA
C.N.P.J: 16.435.828/0001-02



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

A) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 17.282,50 (dezesete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, apurado nas notas fiscais /faturas, até o valor da quantidade estimada, observado o disposto no Parágrafo único da cláusula quarta do presente.

B) O pagamento será efetuado mensalmente pelo Câmara Municipal de Araci, no prazo máximo de até 30 dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria em duas parcelas.

C) A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

D) A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

E) Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal à empresa.

F) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

G) A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 6%(seis por cento) ao ano(art. 406 do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula :

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014 (assim apurado):

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00116438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO

Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente no País.

CLAUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constante do presente orçamento e nos próximos exercícios pelas dotações que vierem a ser alocadas para este fim.





Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

Unidade: 01.01.00

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Fonte: 000

PARÁGRAFO ÚNICO – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

CLAUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento, ficará a cargo da controladoria através de seu Coordenador ou preposto credenciado, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLAUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da dispensa de licitação nº 006/2019.

2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Câmara Municipal poderá exigir a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

3 – Arcar com as despesas de transporte, mão de obra e troca de vasilhames com defeito ou quebrados, assim como conceder os vasilhames em forma de comodato sem ônus para a administração.

§1º – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

§2º – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no "caput" desta CLÁUSULA, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas na lei 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10(dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci-BA
C.N.P.J: 16.435.828/0001-02





Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

autorização escrita e fundamentada do Presidente da Casa, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Casa, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA PUBLICIDADE.

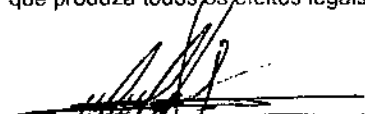
O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Câmara Municipal de Araci, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.

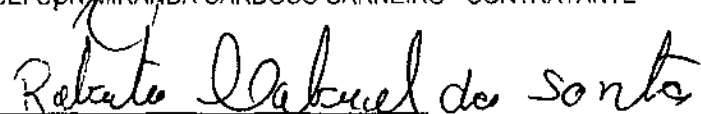
CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

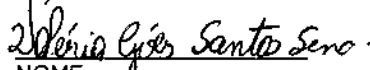
E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.


Araci- Bahia, 01 de Fevereiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
JEFFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - CONTRATANTE


MERCADINHO SANTA CLARA DE ARACI LTDA
Sr. ROBERTO CABRAL DOS SANTOS (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:


NOME Adenir Lacerda Santos Seno
CPF 027.450.755-27


NOME Maria Luiza Almeida dos Santos
CPF 063.683.535-97





Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

ANEXO – ITENS DO CONTRATO 006/2019

MATERIAS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Água sanitaria	UND	80	2,99	239,20
2	Rodo plastico	UND	40	7,50	300,00
3	Alcool em gel	UND	80	10,59	847,20
4	Alcool liquido	UND	80	8,50	680,00
5	Pedra Sanitaria	UND	250	2,49	622,50
6	Desodorizador	UND	40	8,45	338,00
7	Oleo de peroba	UND	40	6,99	279,60
8	Detergente	UND	60	1,85	111,00
9	Base de Desinfetante	UND	100	2,49	249,00
10	Esponja de Prato	UND	200	1,15	230,00
11	Papel Toalha	UND	40	5,45	218,00
12	Papel Higienico	UND	40	4,55	182,00
13	Saco para lixo de 30lts	UND	70	2,75	192,50
14	Saco para lixo de 50lts	UND	70	2,75	192,50
15	Saco para lixo de 100lts	UND	70	2,75	192,50
16	Multiuso liquido	UND	60	4,75	285,00
17	Limpa vidros	UND	40	10,99	439,60
18	Copo descartavel de 200ml	UND	70	3,45	241,50
19	Sabao em pó 500g	UND	60	5,45	327,00
20	Lustra moveis 200ml	UND	40	3,45	138,00
21	Desinfetante 1lt	UND	80	3,25	260,00
22	Pano de chão branco	UND	60	3,55	213,00
23	Vassoura de pelo	UND	40	8,50	340,00
24	Flanela para limpeza	UND	60	1,65	99,00
total de Material de Limpeza					7.217,10

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Açucar	und	80	2,90	232,00
2	Biscoito agua e sal	und	60	3,55	213,00
3	Biscoito doce - chocolate	und	60	4,45	267,00
4	Biscoito doce - leite	und	60	4,45	267,00
5	Biscoito maisena	und	60	4,45	267,00

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci-BA
C.N.P.J: 16.435.828/0001-02





Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

6	Biscoito rosquinha - chocolate	und	60	4,45	267,00
7	Biscoito Rosquinha - leite	und	60	4,25	255,00
8	Café	und	60	4,25	255,00
9	Mateiga	und	60	5,75	345,00
10	Leite em Pó 200g	und	200	6,99	1.398,00
11	Polpa de Fruta - maracunja	und	60	4,49	269,40
12	Polpa de Fruta - Goiaba	und	60	7,90	474,00
13	Polpa de Fruta - Manga	und	60	7,90	474,00
14	Polpa de Fruta - Abacaixi	und	60	7,90	474,00
15	Cha de camomila	und	100	7,50	750,00
16	Cha de erva doce	und	100	2,49	249,00
17	Cha de erva cidreira	und	100	2,49	249,00
18	Suco integral - uva	und	60	16,00	960,00
total - generos alimenticios					7.665,40

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Agua mineral - galao de 20lt	und	300	8,00	2.400,00

Lote	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Material de Limpeza	R\$ 7.217,10
2	Generos Alimenticios	R\$ 7.665,40
3	Agua mineral - galao de 20lt	R\$ 2.400,00
total		R\$ 17.282,50





Resumos de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO – COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2019

Espécie	: Fornecimento
Número da Dispensa	: 006/2019
Número Do P. Adm.	: 008-2019
Num. Do Contrato	: 006-2019
Resumo do Objeto	: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e água mineral (galão) para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.
Modalidade/Fundamentação	: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24 INCISO II
Crédito da Despesa	: Unidade Orçamentária : 01.01.00 : Empenho de Despesa : 33.90.30.00 : Projeto / Atividade : 2.001 : Fonte de Recurso : 000
Valor em R\$: 17.282,50
Data do Contrato	: 01 de Fevereiro de 2019
Vigência	: 11 Meses
Empresa Contratada	: MINIMERCADO SANTA CLARA DE ARACI ME inscrita no CNPJ Nº 08.618.328/0001
Assina Pela Contratante	: Jefson Miranda Cardoso Carneiro – Presidente da Câmara
Assina Pela Contratada	: Roberto Cabral dos Santos – empresário